

# **DGES** Direção-Geral do Ensino Superior



## **Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital**

### **CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO**

#### **ADENDA**

ENTRE:

A **Direção Geral do Ensino Superior - DGES**, com sede em Lisboa, representada neste ato pelo Diretor-Geral Joaquim António Belchior Mourato, portador do Cartão de Cidadão nº 07417673 0 ZX3, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Diretor-Geral, cargo para o qual foi nomeado pelo despacho n.º 12743 de 19 de outubro de 2022, da Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, adiante designada por “Beneficiário Intermediário” ou “Primeiro Outorgante”;

E

O Promotor/Líder do projeto **Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Cooperativa de Ensino Superior, CRL**, com sede na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, Nº 541 – Paranhos, 4200-072 Porto, NIF 501652280, representado neste ato pelo Dr. Armando Jorge Mesquita Alves de Carvalho, portador do cartão de cidadão nº 01924600, válido até 25/04/2030, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e pela Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria Manuela Dias Marques Magalhães Silva, portadora do cartão do cidadão nº 03317816, válido até 22/08/2028, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração, através do seu estabelecimento de ensino superior denominado Universidade Portucalense Infante D. Henrique, representado neste ato pelo Professor Doutor Fernando Manuel dos Santos Ramos, portador do cartão do cidadão nº 07137770, válido até 25/02/2029, na qualidade de Reitor;

adiante designado por Beneficiário Finai ou Segundo Outorgante;

Considerando o apoio financeiro para a realização do projeto **+Sucesso@UPortucalense** decorrente do Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Manifestação de Interesse 05/C06-i07/2023 e do Convite à submissão de propostas para a celebração de

# **DGES** Direção-Geral do Ensino Superior



contratos-programa com a DGES 06/C06-i07/2024, ambos referentes ao Impulsos Mais Digital - submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior;

Considerando que o contrato de financiamento celebrado entre a Direção-Geral do Ensino Superior e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal não obsta a que a contratualização da despesa possa ocorrer até o final do Programa, favorecendo as condições de execução por parte dos Beneficiários Finais;

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, a presente Adenda ao contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), assinado em 18-04-2024, do qual passa a fazer parte integrante:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### (OBJETO)

O presente Aditamento tem por objeto a alteração da redação do segundo parágrafo da cláusula 4.<sup>a</sup> (Prazo e Cronograma de Execução) do contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que passam a ter a seguinte redação:

## CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>

### (PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

(...)

Todas as despesas elegíveis devem estar devidamente contratualizadas e totalmente executadas até 30.06.2026.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### (PRODUÇÃO DE EFEITOS)

O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

# **DGES** Direção-Geral do Ensino Superior



O presente aditamento é assinado eletronicamente pelas partes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante